

Esclarecimento (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/SML/PVH)

1 mensagem

licitacao@maxima.inf.br licitacao@maxima.inf.br> Para: pregoes.sml@gmail.com

17 de outubro de 2023 às 14:08

Prezado pregoeiro(a)

Escrevo-lhe para solicitar um esclarecimento referente a uma informação contida no edital. Em particular, meu questionamento está relacionado à referência de uma "licença única para 10 usuários" mencionada no edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/SML/PVH fornecido pela prefeitura de Porto Velho.

Conforme minha compreensão e experiência prévia, uma licença única implica que ela seja válida apenas para um único usuário ou dispositivo. Portanto, a afirmação de uma "licença única para 10 usuários" suscitou dúvidas e incertezas quanto à natureza precisa da licença e suas implicações para o serviço em questão.

Solicito, respeitosamente, esclarecimentos adicionais sobre essa informação. Seria possível detalhar o significado e as condições da licença única para 10 usuários? Está implícito que essa licença única possa ser compartilhada entre 10 usuários diferentes, ou há alguma interpretação alternativa a ser considerada? Além disso, gostaria de obter informações sobre a política de custos associada a essa licença e como ela pode ser aplicada a 10 usuários distintos, se for o caso.

Esclarecimentos aprofundados são essenciais para nossa tomada de decisão e para garantir a conformidade com os termos e condições do contrato que estamos considerando. Portanto, apreciaria prontamente seu retorno com informações adicionais sobre o assunto.

Agradeço antecipadamente sua atenção a esta solicitação e estou à disposição para discutir qualquer ponto ou agendar uma reunião para abordar essa questão em detalhes.

Att,

Daniel Mota

--





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600.00026162/2023-02-e

1 mensagem

19 de outubro de 2023 às 11:52

Bom dia,

Estamos analisando o pregão Nº 168/2023 e gostaríamos se possível de esclarecer algumas dúvidas sobre os itens a seguir;

- **3.6.4.** Deve permitir integração com sistemas internos da unidade da SMC: A integração entre sistemas muitas vezes exige o desenvolvimento de APIs que impactam diretamente no custo da solução ofertada. Existe a possibilidade de mencionar quais sistemas internos devem ser integrados? Ou incluir um item ou uma observação formalizando que essa integração deve ocorrer de forma nativa entre as soluções, eximindo a CONTRATADA da obrigação de desenvolver APIs ou qualquer tipo de aplicação para tornar essa integração possível?
- **3.6.6. Deverá permitir a integração com outros serviços do Windows, do Pacote Office ou LibreOffice, entre outros sistemas e/ou programas operacionais;** A menção de "outros sistemas e/ou programas operacionais" também deixa uma abertura para que a CONTRATADA seja cobrada por uma integração entre aplicações que necessitem de desenvolvimento, assim como no item 3.6.4. A mesma solicitação de esclarecimento do item 3.6.4 cabe para este item.

Nosso último questionamento é sobre a quantidade aproximada total de usuários da solução. Uma vez que essa informação é importante para estimarmos a demanda por suporte técnico, é possível nos informar aproximadamente o númeto total de usuários da solução?

Atenciosamente.



Francielle Lorenzetti

(41) 99635-4171

INFRA247.COM









PREGÃO ELETRÔNICO No 168/2023/SML/PVH - Pedido de Esclarecimento

1 mensagem

Paulo Cordeiro <paulo.cordeiro@houseti.com.br> Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com></pregoes.sml@gmail.com></paulo.cordeiro@houseti.com.br>	19 de outubro de 2023 às 14:54
Prezados (as)	
Boa Tarde!	
Segue em anexo no nosso pedido de esclarecimento para o PE 168/2023.	
Fico no aguardo.	

PAULO CORDEIRO



Α

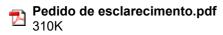
(11) 98433-9087 (11) 4305-8958



paulo.cordeiro@houseti.com.br

Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Pinheiros, São Paulo/SP







PREGÃO ELETRÔNICO No 168/2023/SML/PVH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600.00026162/2023-02-e

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, situada na Rua Cardeal Arcoverde, 1745, 2o. andar, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP 05407-002, inscrita no CNPJ sob nº 18.941.423/0001-71, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/13, apresentar a presente:

Solicitamos esclarecimento a respeito do seguinte ponto:

- 1. No Termo de Referência, em umas de suas especificações vocês solicitam a possibilidade de abrir pelo menos 40 tipos de arquivos.
 - a. Solicito a lista da extensão desses arquivos por gentileza.
 - b. Se não houver possibilidade de encaminhar esta lista, me informe quais extensões são prioridade para abertura na solução solicitada.
- 2. No Termo de Referência, vocês solicitam videochamadas para no mínimo 500 participantes. Gostaria de informações sobre quais seriam as situações que seriam utilizados para videochamadas para mais de 500 participantes, pois é necessário para a precificação correta da solução.
- 3. No Termo de Referência é solicitado a disponibilização de e-mail e seguro + e-discovery. A dúvida é: será necessário e-mail para os 10 usuários?
- 4. No Termo de Referência é solicitado drives compartilhados para equipes. Que equipes? Não é uma 1 licença para 10 usuários? Poderia esclarecer por favor.
- 5. No Termo de Referência é solicitado o treinamento poderá ser solicitado quando necessário. A dúvida é: Uma vez somente poderá ser solicitado dentro do contrato vigente ou várias vezes quando necessário?

Atenciosamente.





HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Paulo Roberto Brito Cordeiro

